

o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

14 de Março de 2006. — A Subdirectora, *Maria Clara Camacho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 11/2006/M (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Maio de 2005, que autorizou a abertura do concurso externo de admissão ao estágio de especialidade da carreira técnica superior de saúde no ramo de farmácia com vista ao preenchimento de 10 vagas no Serviço Regional de Saúde, E. P. E. — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

1 — Por lapso do júri do concurso relativamente à lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, foi mencionada como admitida a candidata Raquel de Gouveia Conceição, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006, e no *Jornal Oficial*, da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006, devendo esta ser mencionada como candidata excluída. Para os devidos efeitos, procede-se a nova publicação.

2 — Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, 1, 5.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado.

3 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de seguida se publica a referida lista.

4 — Em conformidade com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, os candidatos excluídos podem recorrer para a direcção regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da presente lista no *Diário da República*.

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos admitidos:

- 1 — Ana Margarida Andrade Nunes de Sousa.
- 2 — Ana Maria Bragança de Almeida d'Eça Baptista.
- 3 — Bárbara Fernandes Faria Gonçalves.
- 4 — Carla Maria Valente Reis Basílio Martins Soares.
- 5 — Carla Patrícia de Assunção Gomes Menezes de Sousa.
- 6 — Cláudia Patrícia Garanito Fernandes.
- 7 — Cristina do Rosário Pratas Esteves.
- 8 — Filipa Joana dos Ramos Sales Serrado.
- 9 — Lidiya Bezkorovayna.
- 10 — Nélia Maria da Silva Pereira.
- 11 — Romana João de Gouveia Correia.
- 12 — Sandra Patrícia Teixeira Olim Marote Rebelo de Freitas.
- 13 — Sílvia Eduarda Gomes Rodrigues.

Candidatos excluídos:

Maria João Neves Guerreiro Durão Maurício (a) (b) (c).
Raquel de Gouveia Conceição (c) (d).

(a) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (certidão de licenciatura), em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e na alínea b) do n.º 9 do aviso de abertura.

(b) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (sanidade física e mental), em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e na alínea e) do n.º 9 do aviso de abertura.

(c) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional), em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 9 do aviso de abertura.

(d) Não possuir licenciatura adequada em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e na alínea a) do n.º 7 do aviso de abertura.

22 de Março de 2006. — A Directora Regional, *Augusta Aguiar*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 7842/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2006 do presidente do Tribunal da Relação de Évora, foi contratada a termo certo, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho, Maria Antónia Arromba Ferro Mateus, nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar de limpeza no Tribunal da Relação de Évora, a auferir pelo escalão 1, índice 123.

15 de Março de 2006. — A Secretária de Tribunal Superior, *Gabriela Maria Santana Santos*.

Despacho n.º 7843/2006 (2.ª série):

Paula Maria Lopes Vieira Figueiredo, escritã de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Redondo — requisitada, após prévia comunicação à directora-geral da Administração da Justiça, para a 1.ª Secção Criminal do Tribunal da Relação de Évora, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

21 de Março de 2006. — O Presidente da Relação, *Manuel Cipriano Nabais*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 433/2006. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em sessão plenária ordinária em 7 de Março de 2006:

Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz desembargador na situação de licença sem vencimento de longa duração — colocado, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial, como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Posse — 5 dias.)

27 de Março de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA

Anúncio n.º 54/2006 (2.ª série). — *Processo n.º 181/2006.0BECBR — acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos.* — Faz-se público que nos autos de acção administrativa especial supra-referidos, em que são autor Nuno Manuel Barata Mendes e réus a Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e o Ministério da Administração Interna, são os contra-interessados, enumerados no despacho (extracto) n.º 1949/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, e referidos na lista constante do *Diário da República* que segue em anexo, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo pedido consiste no seguinte:

A) A anulação do despacho de 23 de Dezembro de 2005 do Ministro de Estado e da Administração Interna que, nos termos dos artigos 31.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, promoveu ao posto de intendente, por força do identificado concurso de avaliação curricular, os subintendentes escalonados conforme o despacho (extracto) n.º 1949/2006 (2.ª série), 9 de Janeiro, publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (artigo 83.º, n.º 4, do CPTA, parte final).

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Caso não lhes seja facultada em tempo útil a consulta do processo administrativo, disso darão conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que os contra-interessados venham a ser notificados de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo. Terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Oliveira Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Curado*.